

Universidade Nova de Lisboa
Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier

Edital

Recrutamento de um posto de trabalho de professor(a) auxiliar na área disciplinar de Biologia

Ref. n.º 016-TI/2020

1. Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua atual redação (doravante designado por ECDU) e do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2007, de 29 de dezembro, o Diretor do Instituto de Tecnologia Química Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa, Professor Cláudio Soares, no uso de competências delegadas nos termos do n.º 1.2. do Despacho n.º 9961/2018, de 15 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro, faz saber que está aberto concurso documental internacional, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no Diário da República, (publicado no D.R. no dia 2 de julho de 2020), para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor(a) Auxiliar na área disciplinar de Biologia, com incidência em Comunicação de Ciência, no Instituto de Tecnologia Química Biológica da Universidade Nova de Lisboa, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinário de vínculos precários (PREVPAP), conforme estabelece a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

2. A abertura do presente procedimento concursal assim como a nomeação do Júri foram autorizados por Despacho de 05 de junho de 2020 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sàágua.

3. O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), dos artigos 37.º e seguintes do ECDU e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade NOVA de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, de 20 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março.

4. O presente procedimento concursal é aberto com fundamento e no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

5. Requisitos gerais de admissão:

- a. Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor.
- b. Os(as) candidatos(as) devem ser detentores(as) do grau de doutor na área de Biologia.
- c. Dominar a língua portuguesa e inglesa falada e escrita.
- d. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, 29 de dezembro.

6. Requisitos específicos de admissão:

- a. Experiência em ensino de comunicação de ciência ao nível de mestrado e doutoramento;
- b. Experiência em coordenação de atividades de comunicação de ciência numa instituição científica.

7. A apresentação da candidatura, mediante requerimento, dirigido ao Diretor do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da UNL, deve ser instruída com a documentação a seguir discriminada, de preferência em suporte digital:

- a. Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou passaporte, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone);
- b. Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas, designadamente certidão comprovativa do grau de doutor ou equivalente na área científica e disciplinar para que foi aberto o concurso;
- c. *Curriculum vitae* (CV) do candidato, organizado de acordo com a sistemática do ponto 8 deste edital;
- d. Exemplar de cada um dos trabalhos publicados, mencionados no *Curriculum vitae* em suporte digital;
- e. Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico.
- f. Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por uma declaração dos candidatos.

8. Critérios de avaliação:

Os critérios e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos admitidos, aprovados pelo júri são os contidos na tabela seguinte:

I - Avaliação curricular – Ponderação 90% do total

A) Vertente do desempenho científico, desenvolvimento e inovação – Ponderação 30% do total (valor máximo de pontos a atribuir 25).

i) A produção científica do candidato, materializada em publicações científicas indexadas internacionalmente, em livros, capítulos de livros e qualquer outra produção científica relevante (valor máximo de pontos a atribuir 7).

ii) Coordenação e participação em projetos de investigação com financiamento externo (valor máximo de pontos a atribuir 6)

iii) A direção e coordenação de unidades de investigação (valor máximo de pontos a atribuir 1)

iv) As comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos (valor máximo de pontos a atribuir 4)

v) A participação em órgãos de revistas científicas e outra atividade editorial, assim como a intervenção como avaliador em júris de prémios ou de projetos científicos (valor máximo de pontos a atribuir 1).

vi) A participação ativa em comissões, organizações ou redes de carácter científico (valor máximo de pontos a atribuir 5)

vii) Os prémios e distinções de natureza científica (valor máximo de pontos a atribuir 1).

B) Vertente da capacidade pedagógica – Ponderação 30% do total

i) Coordenação e lecionação de unidades curriculares na área de comunicação de ciência, tendo em consideração a diversidade, a prática pedagógica e o número de estudantes, assim como o desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares e criação de novos cursos ou programas de estudos (valor máximo de pontos a atribuir 10).

ii) A publicação de lições e outro material pedagógico (valor máximo de pontos a atribuir 3)

iii) A orientação do trabalho de teses de mestrado ou de doutoramento, concluídas ou em curso, bem como a supervisão de pós-doutorados e outros investigadores (valor máximo de pontos a atribuir 7).

iv) As participações ativas em júris de provas académicas e de concursos das carreiras docente e de investigação (valor máximo de pontos a atribuir 7).

v) Os prémios e distinções de natureza pedagógica (valor máximo de pontos a atribuir 3).

C) Vertente de extensão – Ponderação 15% do total

i) A prestação de serviços à comunidade, nomeadamente as atividades de divulgação científica e de comunicação de ciência, as ações de formação, a prestação de serviços à comunidade, a criação de empresas de spin-off, bem como o registo de patentes nacionais e internacionais e a valorização económica dos resultados de investigação (valor máximo de pontos a atribuir 20).

D) Vertente de gestão académica – Ponderação 15% do total

i) Os cargos exercidos em órgãos da Universidade e da Unidade Orgânica, a coordenação de departamentos, divisões, secções e cursos, assim como outros cargos e tarefas temporárias relevantes para a Universidade (valor máximo de pontos a atribuir 15).

Total parcial (I) 90

II - Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico – Ponderação 10 % do total

Total parcial (II) 10

Total (I+II) 100

9. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Reitor da Universidade NOVA de Lisboa

Vogais:

- Doutora Maria Amélia Loução, Professora Catedrática (aposentada) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

- Doutor Miguel Augusto Rico Botas Castanho, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

- Doutora Cecília Arraiano, Investigadora Coordenadora do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier (ITQB NOVA), Universidade Nova de Lisboa;

- Doutora Maria Margarida Moutinho Girão de Oliveira, Professora Associada com Agregação do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier (ITQB NOVA), Universidade Nova de Lisboa;

- Doutora Ana Cristina da Silva Figueiredo, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

10. Processo de Seleção:

- a. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura, designadamente por falta de cumprimento dos requisitos previstos no número 7 deste Edital, ou que não comprovem possuir requisitos exigidos no presente concurso.

- b. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- c. Após análise e admissão das candidaturas, tendo em conta o cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei e por este Edital, a comissão de seleção começa por decidir da admissão dos candidatos de acordo com os requisitos exigidos (classificação final igual ou superior a 50) ou de exclusão (classificação final inferior a 50), em mérito absoluto, para cada um dos candidatos.
- d. Se algum candidato não for admitido, será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- e. A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e respetivas fundamentações, fazem parte integrante da ata.

11. Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

O ITQB NOVA promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/as candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

12. O aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica do ITQB NOVA <http://www.itqb.unl.pt/jobs/Docentes>.

13. As candidaturas devidamente instruídas devem ser enviadas por *e-mail* indicando a referência em título para o endereço eletrónico concursos@itqb.unl.pt no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no Diário da República.

14. A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final são publicadas na página eletrónica do ITQB NOVA e notificado por carta registada com aviso de receção a cada um dos candidatos

Oeiras, 18 de junho de 2020 – O Diretor do ITQB NOVA, Prof. Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares